



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2021

O Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, através da **PREFEITURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. São Pedro, nº 752, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.655-000, inscrito no CNPJ sob o nº 84.263.862/0001-05, representado pela Sra. **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 665.559.652-15, doravante designado por **CONTRATANTE** as **EMPRESAS F. E. P. PINHEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.101.366/0001-69, Inscrição Estadual nº 15.256.481-0, localizada na R MARECHAL DEODORO, S/N, Bairro Centro, Cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP 68.618-000, neste ato representada por FRANCISCO EDIMAR PESSOA PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 628.900.932-04, portadora do RG nº 3656030 PC/PA; **CASA JC CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.079.037/0001-88, Inscrição Estadual nº 15.529.721-0, localizada na AV SÃO PEDRO, S/N, Bairro Centro, Cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP 68.618-000, neste ato representada por JOSE AIROM DA PAZ CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 536.034.862-34, portadora do RG nº 5677886 2via PC/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

08.101.366/0001-69 - F. E. P. PINHEIRO

Item	Descrição	MARCA	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
13	ARGAMASSA ACIII 20 KG	PRACOLAR	SC	300	32,90	R\$ 9.870,00
27	BOMBA SUBMERSA 2CV	LEAO	Und	15	1.980,00	R\$ 29.700,00
28	BOMBA SUBMERSA 3CV	LEAO	Und	15	2.850,00	R\$ 42.750,00
29	BOMBA SUBMERSA 5CV	LEAO	Und	5	3.700,00	R\$ 18.500,00
30	BOMBA TIPO SAPO 800	ANAUGER	Und	50	470,00	R\$ 23.500,00
31	BOMBA TIPO SAPO 900	ANAUGER	Und	50	426,80	R\$ 21.340,00
32	BROXA GRANDE	COMPEL	Und	90	6,00	R\$ 540,00
33	BUCHA DURA FIX N 06	IVPLAST	Und	1000	0,19	R\$ 190,00
34	BUCHA DURA FIX N 08	IVPLAST	Und	1000	0,23	R\$ 230,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



35	BUCHA DURA FIX N 10	IVPLAST	Und	1000	0,37	R\$	370,00
36	BUCHA DURA FIX N 12	IVPLAST	Und	1000	0,46	R\$	460,00
37	BUCHA RED. 50X20MM	FORTLEV	Und	100	3,50	R\$	350,00
38	BUCHA RED. 50X25MM	FORTLEV	Und	100	3,50	R\$	350,00
39	BUCHA RED. ESGOTO 100X50MM	FORTLEV	Und	100	6,65	R\$	665,00
40	CABECEIRA DIREITA PARA CALHA	AMANCO	Und	60	30,00	R\$	1.800,00
41	CABECEIRA ESQUERDA PARA CALHA	AMANCO	Und	60	50,00	R\$	3.000,00
42	CABO DE ALUMINIO 10MM DUPLEX	CRM	MT	250	3,80	R\$	950,00
43	CABO ELÉTRICO 1,5MM	MEGATRON	MT	1000	1,72	R\$	1.720,00
44	CABO ELÉTRICO 10,00 MM	MEGATRON	MT	400	8,98	R\$	3.592,00
45	CABO ELÉTRICO 2,5MM	MEGATRON	MT	500	2,29	R\$	1.145,00
46	CABO ELÉTRICO 4,00MM	MEGATRON	MT	350	4,00	R\$	1.400,00
47	CABO ELÉTRICO 6,00MM	MEGATRON	MT	350	5,24	R\$	1.834,00
48	CABO P/ ROLO	ROMA	Und	100	6,43	R\$	643,00
49	CABO PARA ENXADA	RAMADA	Und	40	13,56	R\$	542,40
50	CADEADO 20MM	PAPAIZ	Und	50	11,40	R\$	570,00
51	CADEADO 25MM	PAPAIZ	Und	100	14,00	R\$	1.400,00
52	CADEADO 30MM	PAPAIZ	Und	150	16,29	R\$	2.443,50
53	CADEADO 40MM	PAPAIZ	Und	50	25,17	R\$	1.258,50
54	CADEADO 45MM	PAPAIZ	Und	150	28,40	R\$	4.260,00
55	CADEADO 50MM	PAPAIZ	Und	100	43,00	R\$	4.300,00
57	CAIXA D'ÁGUA 2000 LT PLAST	FORTLEV	Und	10	1.040,25	R\$	10.402,50
58	CAIXA D'ÁGUA 3000 LT PLAST	FORTLEV	Und	10	1.781,25	R\$	17.812,50
61	CAIXA DE DESCARGA COMUM.	ALUMASSA	Und	250	34,20	R\$	8.550,00
65	CANAleta C/FITA ADESIVA 2MT	TRAMONTINA	Und	150	9,00	R\$	1.350,00
67	CARRO DE MÃO FERRO	MAESTRO	Und	15	152,00	R\$	2.280,00
70	CHUVEIRO 4"	HERC	Und	150	5,70	R\$	855,00
71	CIMENTO 50 KG	NASSAU	SC	3000	37,05	R\$	111.150,00
74	COMPRESSOR DE AR 400LBS 127 VOLT	CHIAPERINE	Und	3	1.260,00	R\$	3.780,00
75	CONDUITE 1" DURO	FORTLEV	MT	500	2,81	R\$	1.405,00
76	CONDUITE 1/2" DURO	FORTLEV	MT	500	1,52	R\$	760,00
77	CONDUITE 3/4" CORRUGADO AM DURO	FORTLEV	MT	600	1,80	R\$	1.080,00
78	CORANTE LÍQUIDO 50ML	XADRES	Und	450	4,50	R\$	2.025,00
79	CORDA NYLON 12MM	ARTPLAS	MT	1000	12,00	R\$	12.000,00
80	CORDÃO TORCIDO ELÉTRICO 2X2,5	MEGATRON	MT	1000	4,03	R\$	4.030,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



81	CORTADOR DE PISO E AZULEJO 19X50	CORTAG	Und	15	161,60	R\$	2.424,00
82	DESEMPENADEIRA AÇO	COMPEL	Und	15	11,22	R\$	168,30
83	DESEMPENADEIRA MADEIRA	COMPEL	Und	15	14,53	R\$	217,95
84	DISCO CORTE 4.1/2	STARRETT	Und	50	3,61	R\$	180,50
85	DISCO CORTE 7"	STARRET	Und	30	5,91	R\$	177,30
86	DISCO DIAMANTADO TURBO	DISFLEX	Und	40	12,46	R\$	498,40
87	DISCO SERRA MADEIRA 110X20X24	FERTAK	Und	50	14,00	R\$	700,00
88	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	TRAMONTINA	Und	100	36,33	R\$	3.633,00
89	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	TRAMONTINA	Und	70	32,64	R\$	2.284,80
90	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	SOPRANO	Und	70	41,00	R\$	2.870,00
91	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	TRAMONTINA	Und	300	12,40	R\$	3.720,00
92	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	TRAMONTINA	Und	250	11,60	R\$	2.900,00
93	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	SOPRANO	Und	150	30,00	R\$	4.500,00
94	DOBRAD. CART. 3.1/2X3" ROL.	SILVANA	Und	200	23,00	R\$	4.600,00
95	DOBRAD. PORTAO ZINCADA 3"	SILVANA	Und	100	7,00	R\$	700,00
96	DOBRAD. ZINC. 3"	SILVANA	Und	200	2,50	R\$	500,00
97	DOBRAD. ZINC.3.1/2"	LOTH	Und	200	3,30	R\$	660,00
98	EMENDA FORRO BRANCO 6MT	FORTLEV	VR	100	24,80	R\$	2.480,00
99	EMENDA PARA CALHA	AMANCO	Und	40	35,28	R\$	1.411,20
100	ENGATE 40CM	KRONA	Und	350	6,00	R\$	2.100,00
101	ENXADA 2 SEM CABO	TRAMONTINA	Und	20	34,00	R\$	680,00
102	ENXADA 2,5 SEM CABO	TRAMONTINA	Und	20	38,63	R\$	772,60
103	ENXADECO 2,5 SEM CABO	TRAMONTINA	Und	20	37,90	R\$	758,00
104	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	KRONA	Und	100	4,17	R\$	417,00
105	ESQUADRO 30 CM	FERTAK	Und	15	11,50	R\$	172,50
106	FACÃO 20	COLINS	Und	15	26,40	R\$	396,00
107	FECH. COLONIAL BANHEIRO.	SILVANA	Und	60	47,75	R\$	2.865,00
108	FECH. COLONIAL EXTERNA	ALIANÇA	Und	100	80,00	R\$	8.000,00
109	FECH. CROM BAN. ALAVANCA	SILVANA	Und	60	41,00	R\$	2.460,00
110	FECH. CROMADA EXT. ALAVANCA	MGM	Und	150	50,00	R\$	7.500,00
111	FECH. OXID EXTERNA	STAM	Und	50	50,99	R\$	2.549,50
112	FECH. PORTA ENROLAR	STAM	Und	50	48,40	R\$	2.420,00
154	LONA PRETA 04 LARGURA	LONAX	MT	1000	5,30	R\$	5.300,00
155	LUVA 100 ESGOTO	FORTLEV	Und	50	5,00	R\$	250,00
156	LUVA 20 SOLDÁVEL	FORTLEV	Und	100	0,65	R\$	65,00
157	LUVA 20X1/2 SOLDÁVEL	FORTLEV	Und	100	1,10	R\$	110,00
158	LUVA 25 SOLDÁVEL	FORTLEV	Und	100	0,95	R\$	95,00
159	LUVA 25X1/2 SOLDÁVEL	FORTLEV	Und	100	2,00	R\$	200,00
160	LUVA 40 ESGOTO	FORTLEV	Und	100	1,26	R\$	126,00
161	LUVA 50 ESGOTO	FORTLEV	Und	150	3,80	R\$	570,00
162	LUVA 50 SOLDÁVEL	FORTLEV	Und	50	3,80	R\$	190,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



163	LUVA 75 ESGOTO	FORTLEV	Und	50	5,00	R\$	250,00
164	LUVA COURO	YELING	Und	200	14,00	R\$	2.800,00
165	LUVA LATEX	KALIPSO	Und	100	7,00	R\$	700,00
166	LUVA ROSCA 1.1/2	KRONA	Und	100	9,00	R\$	900,00
167	MACHADO 3,2LB	TRAMONTINA	Und	10	70,00	R\$	700,00
168	MANG P/GAS 3/8"	PLASTMAN	MT	100	9,00	R\$	900,00
169	MANGUEIRA BOMBA ¾	INPLAST	Mt	3000	2,10	R\$	6.300,00
170	MANGUEIRA BOMBA 1	INPLAST	Mt	2000	2,30	R\$	4.600,00
204	PREGO 25X72 PONTE	BELGO	KG	150	22,00	R\$	3.300,00
205	PREGO 3X9	BELGO	KG	200	18,00	R\$	3.600,00
206	PREGO TELHEIRO 1/2KG 18X30	KLEIBE	KG	100	13,00	R\$	1.300,00
207	PRUMO DE AÇO 400G	THOMPSON	Und	10	24,00	R\$	240,00
208	QUIMIKAL	QUEVEKS	LT	500	9,00	R\$	4.500,00
209	REDUCAO 25X20 SOLDÁVEL	FORTLEV	Und	100	0,90	R\$	90,00
210	REDUÇÃO 50X40 ESGOTO	FORTLEV	Und	50	2,00	R\$	100,00
211	REGISTRO 25 SOLDÁVEL	KRONA	Und	120	14,00	R\$	1.680,00
212	REGISTRO 50 SOLDÁVEL	VIQUA	Und	60	23,00	R\$	1.380,00
213	REGISTRO P CHUVEIRO COMUM 20MM	HERC	Und	150	13,00	R\$	1.950,00
214	REGISTRO P CHUVEIRO DE METAL 25MM	REAL METAIS	Und	150	37,60	R\$	5.640,00
215	REGULADOR DE PRESSAO P/GAS	IMAR	Und	50	14,60	R\$	730,00
216	REJUNTE PRETO 1KG	ARGAMASSA	KG	900	5,10	R\$	4.590,00
217	RODA FORRO BRANCO 6MT	MAIS PVC	VR	400	15,20	R\$	6.080,00
218	ROLDANA POCO 14CM	RCA	Und	30	39,50	R\$	1.185,00
219	ROLO DE LA CARNEIRO 15CM	ROMA	Und	80	11,55	R\$	924,00
220	ROLO DE LA CARNEIRO 23CM	ROMA	Und	130	20,00	R\$	2.600,00
221	SEIXO	SEXEIRA	M³	300	130,00	R\$	39.000,00
222	SERRA MARMORE 127V	BOSCH	Und	10	439,00	R\$	4.390,00
223	SERRA P/ ARCO DE SERRA	STARRETT	Und	30	8,50	R\$	255,00
224	SERROTE 20	RAMADA	Und	15	35,00	R\$	525,00
225	SIFAO DUPLO	HERC	Und	100	12,70	R\$	1.270,00
226	SIFAO SIMPLES	HERC	Und	250	6,20	R\$	1.550,00
227	SIFAO TRIPLO	HERC	Und	70	25,50	R\$	1.785,00
228	SUPORTE PVC PARA CALHA	J.Z	Und	150	16,00	R\$	2.400,00
229	T 100 ESGOTO	FORTLEV	Und	100	10,50	R\$	1.050,00
230	T 20 SOLDÁVEL	FORTLEV	Und	150	0,85	R\$	127,50
231	T 25 SOLDÁVEL	FORTLEV	Und	150	1,00	R\$	150,00
232	T 40 ESGOTO	FORTLEV	Und	100	2,30	R\$	230,00
233	T 50 ESGOTO	FORTLEV	Und	100	6,00	R\$	600,00
234	T 50 SOLDÁVEL	FORTLEV	Und	100	8,00	R\$	800,00
235	T 75 ESGOTO	FORTLEV	Und	50	8,00	R\$	400,00
236	TANQUE FIBRA DUPLO 1,20 MT	AMAFORTE	Und	50	184,00	R\$	9.200,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



237	TANQUE FIBRA TRIPLO 1,60 MT	AMAFORTE	Und	50	268,00	R\$	13.400,00
238	TELHA DE BARRO PLAN 1000UND	FORTE	MIL	50	862,00	R\$	43.100,00
239	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X50	ETERNIT	Und	500	29,00	R\$	14.500,00
240	THINNER 1LT	VELOZ	LT	350	12,20	R\$	4.270,00
273	VASO PARA DEFICIENTE SIMPLES	CELITE	Und	20	617,00	R\$	12.340,00
TOTAL						R\$	638.156,95

25.079.037/0001-88 - CASA JC CONSTRUÇÕES EIRELI

Item	Descrição	MARCA	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA PVC PARA CALHA	AMANCO	Und	50	14,50	R\$ 725,00
2	ADAPT COM FLANGE 50	FORTLEV	Und	50	23,91	R\$ 1.195,50
3	ADESIVO P/ TUBO PVC 75GR	POLYTUBES	Und	100	5,20	R\$ 520,00
4	ALAVANCA LISA 7/8X1,5MT	SÃO ROMÃO	Und	25	97,00	R\$ 2.425,00
5	ALICATE UNIVERSAL	TRAMONTINA	Und	15	26,50	R\$ 397,50
6	ANCINHO	TRAMONTINA	Und	25	15,20	R\$ 380,00
7	ANEL VEDACAO P/VASO	PULVITEC	Und	250	8,30	R\$ 2.075,00
8	ARAME RECOZIDO 1KG	BELGO	KG	1150	24,00	R\$ 27.600,00
9	ARCO DE SERRA	TRAMONTINA	Und	15	31,50	R\$ 472,50
10	AREIA	OUREM	M³	1200	79,00	R\$ 94.800,00
11	ARGAMASSA AC II 20KG	PLATMASSA	SC	400	25,00	R\$ 10.000,00
12	ARGAMASSA ACI 20 KG	PLATMASSA	SC	200	16,50	R\$ 3.300,00
14	ARMÁRIO PARA BANHEIRO	DUDA	Und	10	90,00	R\$ 900,00
15	ARO CARRINHO MÃO C/CÂMARA COMPLETO	ORIGINAL		15	75,06	R\$ 1.125,90
16	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	HERC	Und	100	69,00	R\$ 6.900,00
17	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	HERC	Und	150	27,90	R\$ 4.185,00
18	BALANCINHO EM ALUMÍNIO 40X40	ALUVID	Und	60	75,00	R\$ 4.500,00
19	BALANCINHO EM ALUMÍNIO 40X60	QUALIT	Und	40	90,00	R\$ 3.600,00
20	BALANCINHO EM ALUMÍNIO 80X80	QUALIT	Und	10	189,00	R\$ 1.890,00
21	BALDE DE PVC ALÇA FERRO	AMAFORTE	Und	20	10,70	R\$ 214,00
22	BANDEJA PINTURA	COMPEL	Und	80	8,70	R\$ 696,00
23	BOCAL C/RABICHO PRETO	ILUMI	Und	500	2,45	R\$ 1.225,00
24	BOCAL PARA CALHA PVC	AMANCO	Und	50	60,00	R\$ 3.000,00
25	BOMBA CENTRIFUGA 1 CV	FOXLUX	Und	10	500,00	R\$ 5.000,00
26	BOMBA INJETORA 2CV	FOXLUX	Und	10	1890,00	R\$ 18.900,00
56	CAIXA D'ÁGUA 1000 LT PLAST	FORTLEV	Und	30	351,00	R\$ 10.530,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



59	CAIXA D'ÁGUA 500 LT PLAST	FORTLEV	Und	30	230,00	R\$	6.900,00
60	CAIXA D'ÁGUA 5000 LT PLAST	FORTLEV	Und	10	3.037,00	R\$	30.370,00
62	CAL 5KG	SUPERCAL	SC	350	8,20	R\$	2.870,00
63	CALHA 170MM X 3MTS PVC	AMANCO	VR	150	103,00	R\$	15.450,00
64	CÂMERA DE AR PRA CARRO DE MÃO	LEVRORIN	Und	25	18,00	R\$	450,00
66	CARRO DE MÃO BACIA DE PLÁSTICO	TRAMONTINA	Und	15	181,00	R\$	2.715,00
68	CAVADEIRA C/CABO	TRAMONTINA	Und	15	37,00	R\$	555,00
69	CAVADEIRA RETA	TRAMONTINA	Und	10	23,00	R\$	230,00
72	COLHER PEDREIRO 10 OVAL	PACETA	Und	15	20,63	R\$	309,45
73	COLUNA FERRO 7 X 14 X 6 MT 4.2 X 01/05/2016	DIMENSÃO	VR	100	160,00	R\$	16.000,00
113	FECH. SOBREPOR P/ PORTÃO	SOPRANO	Und	60	39,96	R\$	2.397,60
114	FERRO 1/4 12MT	GERDAU	VR	500	43,00	R\$	21.500,00
115	FERRO 3/8 12MT	GERDAU	VR	250	64,70	R\$	16.175,00
116	FERRO 4.2MM 12MT	GERDAU	VR	800	19,00	R\$	15.200,00
117	FERRO 5/16 12MT	GERDAU	VR	200	51,00	R\$	10.200,00
118	FERROLHO CART. LAT. N° 09 CM	JEMAE	Und	120	13,30	R\$	1.596,00
119	FERROLHO CARTELADO N° 6" CM	JEMAE	Und	120	22,00	R\$	2.640,00
120	FITA ISOLANTE 10MT	3M	Und	250	4,00	R\$	1.000,00
121	FITA ISOLANTE 20MT	3M	Und	200	6,50	R\$	1.300,00
122	FIXA FIO 14X16 CARTELA	DG	CTL	300	4,76	R\$	1.428,00
123	FORMÃO 3/8	FERTAK	Und	15	17,50	R\$	262,50
124	FORRO PVC BRANCO 6X20	FORTLEV	M²	2500	31,00	R\$	77.500,00
125	FURADEIRA 550W	MAKITA	Und	10	467,00	R\$	4.670,00
126	GRAMPEADOR MANUAL 8MM	FERTAK	Und	15	55,00	R\$	825,00
127	INTERRUPTOR 1TC +TOMADA 10A	PLUZIE	Und	450	10,81	R\$	4.864,50
128	JANELA CORRER 2F 100X100CM	QUALIT	Und	50	210,00	R\$	10.500,00
129	JANELA CORRER 4F 120X100CM	QUALIT	Und	20	210,00	R\$	4.200,00
130	JANELA CORRER 4F 150X100CM	ALUVID	Und	20	270,00	R\$	5.400,00
131	JANELA CORRER 4F 200X100CM LISA	ALUVID	Und	20	350,00	R\$	7.000,00
132	JOELHO 100 ESGOTO	FORTLEV	Und	100	5,70	R\$	570,00
133	JOELHO 20	FORTLEV	Und	500	0,50	R\$	250,00
134	JOELHO 20X1/2	FORTLEV	Und	300	2,60	R\$	780,00
135	JOELHO 25	FORTLEV	Und	500	0,65	R\$	325,00
136	JOELHO 25X1/2	FORTLEV	Und	300	2,45	R\$	735,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



137	JOELHO 40 ESGOTO	FORTLEV	Und	100	1,30	R\$	130,00
138	JOELHO 50 ESGOTO	FORTLEV	Und	100	2,45	R\$	245,00
139	JOELHO 50 SOLDÁVEL	FORTLEV	Und	50	3,60	R\$	180,00
140	JOELHO PARA CALHA PVC	FORTLIT	Und	20	32,40	R\$	648,00
141	JOGO CHAVE ALLEN	BRASFORT	Und	10	13,00	R\$	130,00
142	JOGO CHAVE COMBINADA	TRAMONTINA	Und	10	52,30	R\$	523,00
143	JOGO CHAVE FENDA	BLECK JACK	Und	10	39,00	R\$	390,00
144	JOGO CHAVE TORX	FERTAK	Und	10	15,50	R\$	155,00
145	KIT PARA BANHEIRO METAL	STEEL	Und	50	52,00	R\$	2.600,00
146	KIT PARA BANHEIRO PLÁSTICO	HERC	Und	70	45,00	R\$	3.150,00
147	LÂMPADA LED 12W	TACHIBRA	Und	450	14,80	R\$	6.660,00
148	LÂMPADA LED 15W	TACHIBRA	Und	450	21,50	R\$	9.675,00
149	LÂMPADA LED 20W	AVANT	Und	450	33,20	R\$	14.940,00
150	LAVAT C/COLUNA	LUZARTE	Und	120	186,00	R\$	22.320,00
151	LAVATORIO PLASTICO 36X24 C/VALVULA	HERC	Und	150	13,50	R\$	2.025,00
152	LIXA DAGUA	3M	Und	1500	0,80	R\$	1.200,00
153	LIXA MASSA	3M	Und	2500	0,80	R\$	2.000,00
171	MARRETA 2KG	TANACE	Und	10	49,00	R\$	490,00
172	MARRETA 8KG	TANACE	Und	10	134,50	R\$	1.345,00
173	MARTELO UNIVERSAL	TRAMONTINA	Und	20	39,00	R\$	780,00
174	MASSA ACRILICA BALDE 25KG	VELOZ	BD	400	110,00	R\$	44.000,00
175	MASSA ACRILICA GALAO 5,4LT	VELOZ	GL	200	30,00	R\$	6.000,00
176	MASSA CORRIDA PVA BALDE 25KG	VELOZ	BD	400	65,00	R\$	26.000,00
177	MASSA CORRIDA PVA GALAO 5,4LT	VELOZ	GL	250	19,50	R\$	4.875,00
178	MASSA PLASTICA 1KG	CARPLAST	KG	100	14,00	R\$	1.400,00
179	MICTORIO INOX	FRANK	Und	10	1.090,00	R\$	10.900,00
180	MICTORIO PORCELANA	LUZARTE	Und	30	220,00	R\$	6.600,00
181	NIVEL 30CM ALUMINIO	FERTAK	Und	15	19,00	R\$	285,00
182	PA DE BICO C/CABO	TRAMONTINA	Und	25	34,00	R\$	850,00
183	PARAFUSO LAVATÓRIO	CISER	Und	200	2,00	R\$	400,00
184	PARAFUSO SEXT	SICER	Und	1000	2,00	R\$	2.000,00
185	PARAFUSO VASO	BLUKIT	Und	250	2,20	R\$	550,00
186	PE DE CABRA	SÃO ROMÃO	Und	15	27,90	R\$	418,50
187	PENEIRA PARA AREIA PLAST 55	ROMA	Und	30	18,60	R\$	558,00
188	PIA INOX 1 CUBA 1.20M	AMANDY	Und	20	200,00	R\$	4.000,00
189	PIA INOX 2 CUBA 1.60M	AMANDY	Und	50	400,00	R\$	20.000,00
190	PICARETA C/CABO	TRAMONTINA	Und	15	25,60	R\$	384,00
191	PINCEL 2 POLEGADAS	ROMA	Und	80	5,10	R\$	408,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



192	PINCEL 3 POLEGADAS	ROMA	Und	80	7,00	R\$	560,00
193	PINCEL 4 POLEGADAS	ROMA	Und	100	7,80	R\$	780,00
194	PISO CERAMICO 35X57 REVESTIMENTO	CERAMICA	M²	500	31,00	R\$	15.500,00
195	PISO CERAMICO 45X45	CERAMICA	M²	1000	29,00	R\$	29.000,00
196	PISO CERAMICO 50X50	CERAMICA	M²	1000	30,00	R\$	30.000,00
197	PORTA ALUMINIO 60X210 VENEZIANA	QUALIT	Und	20	445,00	R\$	8.900,00
198	PORTA ALUMINIO VIDRO 80X210	QUALIT	Und	50	560,00	R\$	28.000,00
199	PORTA DECORATIVA 80X210 LISA	CLM	Und	70	195,00	R\$	13.650,00
200	PREGO 10X10 500G	BELGO	KG	50	21,00	R\$	1.050,00
201	PREGO 15X18	BELGO	KG	100	17,00	R\$	1.700,00
202	PREGO 17X27	BELGO	KG	150	18,00	R\$	2.700,00
203	PREGO 18X27	BELGO	KG	150	16,20	R\$	2.430,00
241	TIJOLO 6 FUROS 1000UND	SÃO MIGUEL	MIL	50	739,00	R\$	36.950,00
242	TINTA ESMALTE GALAO 3.6LT	HIDROTINTAS	GL	500	80,00	R\$	40.000,00
243	TINTA PVA/ACRILICA BALDE B NEVE 15LT	VELOZ	BD	600	126,00	R\$	75.600,00
244	TINTA PVA/ACRILICA GALAO 3.6LT	VELOZ	GL	200	32,00	R\$	6.400,00
245	TOMADA 2P+T 10A	PLUZIE	Und	450	9,50	R\$	4.275,00
246	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	PLUZIE	Und	350	8,50	R\$	2.975,00
247	TORNEIRA JARDIM	HERC	Und	80	3,25	R\$	260,00
248	TORNEIRA LAVATORIO	CIVIT	Und	80	43,50	R\$	3.480,00
249	TORNEIRA PIA COZINHA	HERC	Und	70	8,50	R\$	595,00
250	TORNEIRA TANQUE	HERC	Und	100	7,90	R\$	790,00
251	TORQUES ARMADOR 10	SÃO ROMÃO	Und	10	42,50	R\$	425,00
252	TRELIÇA FERRO 08MM 12MT	GERDAU	VR	150	98,00	R\$	14.700,00
253	TRELIÇA FERRO 12MM 12MT	DIMENSÃO	VR	100	133,00	R\$	13.300,00
254	TRENA AÇO 5MT	FERTAK	Und	15	14,00	R\$	210,00
255	TUBO DE DESPEJO P/CX.DE DESCARGA	FORTLEV	Und	100	12,50	R\$	1.250,00
256	TUBO PVC 100 ESGOTO	FORTLEV	VR	400	82,00	R\$	32.800,00
257	TUBO PVC 150 ESGOTO	FORTLEV	VR	100	156,06	R\$	15.606,00
258	TUBO PVC 20	FORTLEV	VR	300	18,50	R\$	5.550,00
259	TUBO PVC 200 ESGOTO	FORTLEV	VR	50	291,00	R\$	14.550,00
260	TUBO PVC 25	FORTLEV	VR	400	22,50	R\$	9.000,00
261	TUBO PVC 40 ESGOTO	FORTLEV	VR	200	39,50	R\$	7.900,00
262	TUBO PVC 50	FORTLEV	VR	150	83,50	R\$	12.525,00
263	TUBO PVC 50 ESGOTO	FORTLEV	VR	200	53,50	R\$	10.700,00
264	TUBO PVC 75 ESGOTO	FORTLEV	VR	50	57,00	R\$	2.850,00
265	TUBO PVC ROSCA 1.1/2 6MT	LUPERPLAS	VR	100	159,50	R\$	15.950,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

266	VALVULA LAVATORIO	KRONA	Und	150	5,00	R\$	750,00
267	VÁLVULA P/ TANQUE	KRONA	Und	120	5,00	R\$	600,00
268	VALVULA PIA INOX 3.1/2"	PADOVA	Und	70	10,50	R\$	735,00
269	VALVULA RETENCAO 1 PLÁSTICA	HIGIBAN	Und	30	24,00	R\$	720,00
270	VALVULA SUCCAO 1 METAL	LUZARTE	Und	30	42,00	R\$	1.260,00
271	VASO COM CAIXA ACOPLADA	LUZARTE	Und	70	449,00	R\$	31.430,00
272	VASO INFANTIL SIMPLES	LUZARTE	Und	30	160,00	R\$	4.800,00
274	VASO SANITÁRIO SIMPLES	LUZARTE	Und	80	185,00	R\$	14.800,00
275	VEDA ROSCA 25MT	QUALIFLON	Und	50	4,40	R\$	220,00
276	VEDAÇÃO PARA CALHA	AMANCO	Und	200	1,21	R\$	242,00
277	ZINCO 01MT	MTS	MT	150	30,00	R\$	4.500,00
TOTAL							R\$ 1.195.906,95

2.2. O Valor Global Anual será de até **R\$ 1.834.063,90 (Um milhão, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).**

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Prestação Igualdade de condições.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

3.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTE

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

4.2. São órgãos participantes:

4.2.1. Prefeitura Municipal;

4.2.2. Fundo Municipal de Educação

4.2.3. Fundo Municipal da Educação Básica (Fundeb);

4.2.4. Fundo Municipal de Saúde;

4.2.5. Fundo Municipal de Assistência Social;

4.2.6. Fundo Municipal de Meio Ambiente.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou.

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.852/0001-05



6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

6.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

6.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.4.2. Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

6.5. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

6.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante:

a) Instrumento contratual;

b) Emissão de nota de empenho de despesa ou

c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis:

a) Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,

b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

7.8. O compromisso de Prestação (s) Serviço (s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, decorrente da Ata de Registro de Preços.

7.9. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

7.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Educação, desde que devidamente comprovada à vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

7.11. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.12. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

7.13. Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

8.2. O(s) material (s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

8.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas a execução do fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

8.4. O(s) material (s) estará (ão) sujeito(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.

8.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificada para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

8.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

8.8. Os materiais deverão ser fornecidos parceladamente de acordo com a necessidade e Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

9. DO PREÇO





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



9.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

9.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como: frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

9.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Nova Esperança do Piriá manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

9.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá:

10.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

10.1.3. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão;

10.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do(s) serviço(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

10.1.5. Efetuar o pagamento devido pela Prestação do(s) serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

10.1.6. Fazer solicitação formal da Secretaria solicitante, para que sejam Prestados os Serviços;

10.1.7. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

10.1.8. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento(s) descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

10.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

10.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

10.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

10.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do Serviço da(s) mercadoria(s) em apreço;

10.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



ocasionados por seus empregados durante o fornecimento, objeto desta Ata;

10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do Fornecimento;

10.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.2.8. Emitir mensalmente, relatório dos materiais entregues quando solicitado;

10.2.9. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

10.2.10. Manter, durante toda a execução do Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

11. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

12.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

12.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

12.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado em até o 5 (Quinto) dia subsequente da execução e Serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

12.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Secretaria Municipal de Educação o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.5. A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

12.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do Serviço.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PENALIDADES

14.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

14.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piria;

14.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

14.1.2.1. Advertência;

14.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

14.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

14.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

14.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

14.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.3.5. Fizer declaração falsa;

14.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

14.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



15.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

15.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

15.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

15.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

15.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

17. DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Garrafão do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Piriá (PA), 21 de Maio de 2021.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS: 66555965215
Assinado digitalmente por ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS: 66555965215

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS

CNPJ n.º 84.263.862/0001-05

Prefeita Municipal





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



FRANCISCO EDIMAR Assinado de forma
PESSOA digital por FRANCISCO
PINHEIRO:6289009320 EDIMAR PESSOA
4 PINHEIRO:62890093204

F. E. P. PINHEIRO

CNPJ n.º 08.101.366/0001-69

Empresa Registrada

JOSE AIROM DA PAZ Assinado de forma digital
CRUZ:53603486234 por JOSE AIROM DA PAZ
CRUZ:53603486234

CASA JC CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ n.º 25.079.037/0001-88

Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

